



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUL DE
MINAS GERAIS – CAMPUS MUZAMBINHO**

Estrada de Muzambinho, Km 35 - Bairro Morro Preto - Cx. Postal 02 - CEP: 37890-000.
E-mail: nipe.muzambinho@ifsuldeminas.edu.br

**EDITAL Nº 20/2022
PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE BOLSAS
Retificação 01**

O NIPE, no uso de suas atribuições, resolve:
Retificar o edital Nº 20/2022, relacionado ao PROGRAMA INSTITUCIONAL UNIFICADO DE BOLSAS. Os demais itens do Edital e seus Anexos permanecem inalterados.

ONDE SE LÊ:

8.1 Cronograma

Evento	Data
Divulgação	a partir de 08/03/2022
Período de inscrição das propostas	de 08/03/22 a 28/03/2022 às 23h:59min.
Homologação e divulgação dos projetos inscritos	A partir de 30/03/2022

LEIA-SE:

8.1 Cronograma

Evento	Data
Divulgação	a partir de 08/03/2022
Período de inscrição das propostas	de 08/03/22 a 30/03/2022 às 23h:59min.
Homologação e divulgação dos projetos inscritos	A partir de 31/03/2022

ONDE SE LÊ:

8.2 Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma GPPEX:

- a) projeto em formato .pdf (ANEXO II);
 - b) plano de trabalho do bolsista (ANEXO III);
 - c) tabela de pontuação do currículo Lattes do coordenador/orientador em formato .pdf. (ANEXO IV);
 - d) comprovantes de submissão e/ou aceite dos projetos a editais externos em formato .pdf.
- Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente na secretaria do NIPE ou por quaisquer outras formas senão a descrita no Edital.

O NIPE não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.

LEIA-SE:

8.2 Procedimento para Inscrição

Todos os documentos exigidos neste item deverão ser enviados **EXCLUSIVAMENTE** na plataforma GPPEX:

- a) projeto em formato .pdf (ANEXO II);
- b) plano de trabalho do bolsista (ANEXO III);
- c) tabela de pontuação do currículo Lattes do coordenador/orientador em formato .pdf. (ANEXO IV);
- d) comprovantes de submissão e/ou aceite dos projetos a editais externos em formato .pdf.

Quando se tratar da submissão de Projetos de Extensão, o plano de trabalho (ANEXO III) deverá ser anexado somente após o processo de seleção do bolsista.

Não serão aceitas propostas entregues pessoalmente na secretaria do NIPE ou por quaisquer outras formas senão a descrita no Edital.

O NIPE não se responsabilizará por propostas que não forem recebidas em decorrência de eventuais problemas técnicos, congestionamento nas linhas de comunicação, tampouco por documentos corrompidos.

A data do envio registrada pelo sistema servirá como comprovante ao atendimento desse requisito.

Propostas apresentadas após a data limite definida no Calendário deste Edital serão invalidadas.

ONDE SE LÊ:

10.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a) Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
- b) projetos de caráter de eventos;
- c) projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
- d) descumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital;
- e) não envio de qualquer um dos documentos descritos no item 8.2, exceto o relacionado ao item c.

LEIA-SE:

10. DO PROCESSO DE JULGAMENTO E SELEÇÃO

10.1 CRITÉRIOS ELIMINATÓRIOS

- a) Ausência de documentos enviados até a data e hora limite;
- b) projetos de caráter de eventos;
- c) projeto com média de avaliação inferior a 42 pontos (60% de 70 pontos);
- d) descumprimento de qualquer um dos requisitos deste edital;
- e) não envio de qualquer um dos documentos descritos no item 8.2, **exceto os relacionados aos itens b (para Projetos de Extensão) e c.**

Muzambinho, 29 de Março de 2022.